



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/ 2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/ 2024**

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

O município de Barra Bonita/ SC, reconhecendo a crucial necessidade de garantir acesso a serviços especializados de saúde e oportunidades de capacitação para seus cidadãos e servidores, identificou a necessidade urgente de adquirir passagens rodoviárias intermunicipais para a rota São Miguel do Oeste x Florianópolis. Esta medida é justificada por dois pilares fundamentais de atendimento às necessidades públicas: o transporte de pacientes para centros de referência em saúde e o deslocamento de servidores municipais para atividades de capacitação.

**Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde**

Barra Bonita/ SC, embora dotada de serviços de saúde que atendem às necessidades básicas de sua população, enfrenta limitações quanto à disponibilidade de tratamentos especializados, os quais são oferecidos em centros de referência localizados em Florianópolis. O acesso a tais tratamentos é essencial para a garantia do direito à saúde, especialmente para pacientes que requerem cuidados médicos não disponíveis localmente. A aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais se faz necessária para assegurar que esses pacientes possam viajar para receber diagnósticos, tratamentos, e acompanhamento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

médico adequado, sem que haja atrasos ou impedimentos logísticos que possam comprometer sua saúde e bem-estar.

### **Deslocamento de Servidores para Capacitação**

Além disso, a formação e capacitação contínua dos servidores municipais são essenciais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade. Florianópolis, como capital do estado e centro administrativo, oferece uma diversidade de cursos, seminários e workshops que são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos servidores de Barra Bonita. A participação em tais atividades enriquece o conhecimento e as competências dos servidores, resultando em uma prestação de serviços mais eficiente e inovadora à população.

### **Base Legal para Inexigibilidade**

A aquisição dessas passagens rodoviárias, por inexigibilidade, conforme estabelecido pela portaria SIE, é fundamentada na especificidade e na singularidade do serviço necessário, que não permite competição devido à inexistência de alternativas viáveis que atendam às necessidades específicas do município de Barra Bonita em termos de itinerários, horários e capacidade de atendimento emergencial. Esta modalidade de contratação assegura, portanto, a eficiência e a eficácia no atendimento das necessidades públicas identificadas.

Em suma, a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para a rota São Miguel do Oeste x Florianópolis pelo município de Barra Bonita se apresenta como uma medida essencial para garantir o acesso à saúde e à capacitação, fundamentais para o desenvolvimento social e profissional da comunidade e dos servidores municipais. Este procedimento está alinhado às normativas legais e reflete o compromisso do município com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de sua população. energia elétrica é essencial para operação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



e funcionamento das máquinas e equipamentos, servindo para iluminação, aquecimento, refrigeração, etc;

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

### 4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

#### 4.1 FORNECEDOR

REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS, inscrita no CNPJ n. 83.054.395/0001-32, com sede na rua Dr. Herculano Coelho De Souza, n. 555, bairro Reunidas, CEP 89.504-590, Caçador/ SC.

#### 4.2 VALOR

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE ÚNICO							
Item	Pr o - Cód d	Produto - Descrição	Produto - Comple- mento	Unidade - Descrição	Quanti- dade - Li- citada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. To- tal
1	323	PASSAGEM DE SÃO MI- GUEL DO OESTE X FLO- RIANÓPOLIS		UNIDADE	25,00	256,62	6.415,50
2	323	PASSAGEM DE FLORIA- NÓPOLIS X SÃO MI- GUEL DO OESTE		UNIDADE	25,00	259,21	6.480,25
						<b>Soma:</b>	12.895,75
						<b>Soma:</b>	12.895,75

Total de Registros:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



#### **4.3 FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão das passagens.

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1** A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1** Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

#### **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**7.1** A metodologia de gastos foi a média dos dois últimos anos (2022/2023).

Barra Bonita/ SC, 09 de abril de 2024.

**Roberto Francisco Giongo**  
**Prefeito Municipal**

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

**Afonso Rizzo Brasil**  
**Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135**